



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

*Altera o capítulo XIX e dispõe sobre
Exame de Qualificação.*

CAPÍTULO XIX
DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 1º Após 1 (um) ano ou até o 18º (décimo oitavo) mês do Curso de Mestrado, o discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil deverá apresentar ao Colegiado do PPGEC Projeto de Dissertação e, no caso de Doutorado, após 1 (um) ano ou até o 30º (trigésimo) mês de Curso, apresentar o Projeto de Tese, condicionado à submissão de artigo com estrato A1 ou A2 no *Qualis* CAPES das Engenharias I, realizado sob a supervisão e em comum acordo com o seu orientador.

§ 1º O Projeto de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado deve obedecer às especificações determinadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, contendo elementos como título, objetivos, justificativa, revisão, bibliografia, metodologia de pesquisa, fontes de financiamento, cronologia e referências bibliográficas.

§ 2º O Exame de Qualificação de Mestrado e o Exame de Qualificação de Doutorado, os quais se constituirão da apresentação do Projeto de Dissertação ou de Tese de Doutorado, respectivamente, serão realizados sob a supervisão do orientador para posterior avaliação de uma Banca Examinadora.

§ 3º As Bancas Examinadoras de qualificação de Dissertações ou de Teses deverão ser compostas por especialistas de reconhecida competência, detentores do título de Doutor ou equivalente na área de conhecimento do Programa, sendo:

- I. Para o nível de Mestrado, a banca deverá ser composta por, no mínimo, 3 membros, sendo:
 - Orientador;
 - 1 membro interno do PPGEC;
 - 1 membro a critério do orientador, o qual poderá ser interno ou externo.
- II. Para o nível de Doutorado, a banca deverá ser composta por, no mínimo, 3 membros, sendo:



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
PGITEC – 1º andar – Sala 108
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/Pa – CEP: 66075-110
Tel: +55 (91) 3201-8859 E-mail: ppgec@ufpa.br
<http://www.ppgec.prosp.ufpa.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC

- Orientador;
- 1 membro interno do PPGEC;
- 1 membro externo, devendo ser de Instituição de Ensino Superior de outro Estado, ou seja, não pode ser do Pará.

§ 4º O exame de Qualificação deve ser agendado na secretaria do PPGEC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará, em 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dênio Ramam Carvalho de Oliveira, D.Sc.
Coordenador do PPGEC



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
PGITEC – 1º andar – Sala 108
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/Pa – CEP: 66075-110
Tel: +55 (91) 3201-8859 E-mail: ppgec@ufpa.br
<http://www.ppgec.propesp.ufpa.br>